**Universidade Estadual de Campinas - Unicamp Instituto de Geociências - IG**
**Programa de Pós-Graduação em Geografia**
**Áreas de Concentração em Análise Ambiental e Dinâmica Territorial**

# EDITAL DE SELEÇÃO
# AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
# 2027 (ENTRADA - PRIMEIRO SEMESTRE)

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG n. 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia para ingresso no primeiro semestre de 2027.

O processo seletivo prevê reserva de vagas no mestrado e no doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, pretos(as) e pardos(as), de acordo com o estabelecido no **Item III**. Esses(as) candidatos(as) serão denominados de **optantes**, devendo necessariamente entregar a autodeclaração conforme **Anexo II e Anexo III** e indicar sua opção por cotas no formulário de inscrição. Os (as) optantes por cotas poderão se candidatar para qualquer temática e orientador(a), conforme o **Anexo I**. A classificação final e atribuição de bolsas para optantes por cotas se dará conforme o **Item VII** deste edital.

## I - DAS INSCRIÇÕES

***INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/07/2026***
***ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 08/10/2026***

As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Geociências – Unicamp: através do *link* (https://forms.gle/89Jrz4iftGLhSLch9).

Os(as) professores(as) do Programa com vagas disponíveis e seus temas de interesse para orientação estão descritos no final desse edital no Anexo 1.

## II – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

**Só serão aceitas candidaturas que apresentem todos os documentos exigidos** nas relações abaixo, em conformidade com os modelos descritos nesta seção. Os documentos poderão estar redigidos em português, espanhol ou inglês.

### *PARA O MESTRADO*

Todos os documentos devem ser anexados no formulário:

(1) Ficha de inscrição obrigatória da Diretoria Acadêmica (DAC): o candidato deve acessar o *site*: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

Ao terminar de preencher a ficha, clicar no botão “salvar” e em seguida em “imprimir”. Este botão dá a opção de gerar um PDF e este arquivo é que deve ser entregue junto com os demais documentos para a inscrição, pois obtém todos os dados necessários.
**ATENÇÃO:** Observe o *status* da sua ficha de inscrição. Precisa estar completa (com todos os campos preenchidos). Se estiver incompleta, não será possível a sua aprovação no sistema da DAC após o resultado do processo seletivo.

(2) Formulário de inscrição (documento junto ao Edital);

(3) Foto 3x4 recente

(4) Curriculum LATTES atualizado e registrado pelo CNPq.

(5) Cópia do Histórico Escolar da Graduação

(6) Cópia do Diploma de Graduação; na ausência do diploma de graduação, é obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração emitida pela Universidade de origem informando a data da colação de grau.

(7) Projeto de pesquisa em formato PDF

(8) Cópia do CPF e RG

(9) Comprovante de endereço em caso de residência no exterior

(10) No caso de candidato(a) optante pelas vagas reservadas para negros(as) e pardos indígenas, apresentar a autodeclaração de acordo com o **Anexo 2; para indígenas** apresentar a autodeclaração de acordo com o **Anexo 2** e entrega do **Anexo 3.**

(11) **Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (ver item III)**

***PARA O DOUTORADO***

Todos os documentos devem ser anexados no formulário:

(1) Ficha de inscrição obrigatória da Diretoria Acadêmica (DAC): o candidato deve acessar o site: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

Ao terminar de preencher a ficha, clicar no botão “salvar” e em seguida em “imprimir”. Este botão dá a opção de gerar um PDF e este arquivo é que deve ser entregue junto com os demais documentos para a inscrição, pois obtém todos os dados necessários.
**ATENÇÃO:** Observe o status da sua ficha de inscrição. Precisa estar completa (com todos os campos preenchidos). Se estiver incompleta, não será possível a sua aprovação no sistema da DAC após o resultado do processo seletivo.

(2) Formulário de inscrição (documento junto ao Edital)

(3) 1 foto 3x4 recente

(4) Curriculum LATTES atualizado e registrado pelo CNPq.

(5) 1 cópia do Histórico Escolar da Graduação e de Mestrado

(6) 1 Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado. Na ausência do diploma de Mestrado, é obrigatória a apresentação de declaração emitida pela Universidade de origem informando a data da defesa.

(7) Projeto de pesquisa em formato PDF

(8) Cópia do CPF e RG

(9) Comprovante de endereço em caso de residência no exterior

(10) No caso de candidato(a) optante pelas vagas reservadas para negros(as) e pardos indígenas, apresentar a autodeclaração de acordo com o **Anexo 2**; para indígenas apresentar a autodeclaração de acordo com o **Anexo 2** e entrega do **Anexo 3.**

(11) **Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (ver item III)**

## III – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA MESTRADO E DOUTORADO

**III.1.1. Da obrigatoriedade**

a) A comprovação de proficiência em língua estrangeira constitui requisito obrigatório para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado.
b) O comprovante de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.
c) Serão aceitos certificados de aprovação em exames de proficiência realizados por instituições de ensino superior públicas brasileiras, bem como os certificados indicados no Quadro 1.
d) Certificados emitidos por outras instituições poderão ser analisados pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia, que deliberará sobre sua equivalência.
e) A Comissão de Pós-Graduação em Geografia poderá solicitar documentação complementar para fins de análise e validação dos certificados apresentados.

**III.1.2. Das línguas aceitas**

a) Serão aceitos certificados de proficiência nas seguintes línguas:
   I. Inglês;
   II. Francês;
   III. Espanhol;
   IV. Alemão;
   V. Italiano.

b) Para ingresso no Mestrado, o candidato deverá apresentar proficiência em uma das línguas indicadas no item III.1.2.a.

c) Para ingresso no Doutorado, o candidato deverá apresentar proficiência em língua estrangeira distinta daquela utilizada para comprovação da proficiência no Mestrado.

**Quadro 1**. Certificados aceitos para proficiência em língua estrangeira e requisitos mínimos

| Inglês | | | | Alemão | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam | Cert. do Instituto Goethe | TestDaF | DSH | OnSET Deutsch |
| 71 | 527 | 6 | CPE / C2 ProficiencyCAE / C1 AdvancedFCE / B2 First | B1 | TDN3 | DSH 1 | B1 |

| Francês | | Espanhol | | Italiano | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DELF, TCF TP ou TCF CAPES | DALF | Cert. DELE | Cert. SIELE | Teste do IIC | CELI | CILS |
| B2 | C1 | B2 | C1 | B2 | CELI 3 | CILS due B2 |

**III.1.3. Da validade dos certificados**

a) Para a língua inglesa:
I) TOEFL IBT: validade de 2 (dois) anos;
II) TOEFL ITP: validade de 2 (dois) anos;
III) IELTS: validade de 2 (dois) anos;
IV) Certificados Cambridge (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced e FCE/B2 First): sem prazo de validade.

b) Para a língua alemã:
I) Certificado do Instituto Goethe: sem prazo de validade;
II) TestDaF: sem prazo de validade;
III) DSH: sem prazo de validade;
IV) OnSET Deutsch: sem prazo de validade.

c) Para a língua francesa:
I) ITCF TP: validade de 2 (dois) anos;
II) IIDALF: sem prazo de validade;
III) IIIDELF: sem prazo de validade.

d) Para a língua espanhola:
I) IDELE: sem prazo de validade;
II) IISIELE: validade de 5 (cinco) anos.

e) Para a língua italiana:
I) ITeste do Instituto Italiano di Cultura (IIC): validade de 1 (um) ano;
II) IICELI: sem prazo de validade;
III) IIICILS: sem prazo de validade.

**III.1.4. Dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as)**

a) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), nível intermediário ou superior, ou certificado equivalente emitido por instituição pública brasileira.
b) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que já tiver comprovado proficiência em língua portuguesa no Mestrado ficará dispensado de nova comprovação dessa proficiência para ingresso no Doutorado.
c) Para ingresso no Doutorado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar proficiência em língua distinta daquela utilizada no Mestrado.
d) Caso a proficiência utilizada no Mestrado tenha sido a língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar duas proficiências dentre as línguas indicadas no item III.1.2.a.
e) O(a) candidato(a) cuja língua oficial de seu país seja inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano poderá ser dispensado(a) da comprovação de proficiência nessa língua, mediante análise da Comissão de Pós-Graduação em Geografia.

**III.1.5. Da dispensa de proficiência**

a) Estará dispensado da apresentação de certificado de proficiência o(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) que comprove residência por período mínimo de 2 (dois) anos em país cuja língua oficial seja uma das línguas indicadas no item III.1.2.a.
b) A documentação comprobatória será analisada pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia, que deliberará sobre a concessão da dispensa.

**III.1.6. Da excepcionalidade para candidatos(as) residentes no exterior**

a) O(a) candidato(a) residente no exterior, mediante comprovação documental dessa condição, que não tenha possibilidade de apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, poderá solicitar à Comissão de Pós-Graduação em Geografia autorização para participar do processo seletivo em caráter excepcional sem o atendimento desse requisito.
b) A solicitação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia, que deliberará sobre sua admissibilidade.
c) Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira obtido em exame aplicado pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp (CEL/Unicamp) ou certificado equivalente aceito pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia, no prazo máximo de até 1 (um) ano após a efetivação de sua matrícula no Programa.
d) O não cumprimento da exigência prevista no item anterior implicará o cancelamento da matrícula do estudante.

III.1.7. Não serão aceitos como atestados de proficiência declarações de realização de cursos de línguas estrangeiras emitidos por escola de ensino de línguas e demais atestados não indicados neste Edital. Verificar detalhes no item III.2 – Prova de Capacitação em Língua Estrangeira.

**III.2. Prova de Capacitação em Língua Estrangeira**

a) Atestados de proficiência emitidos por outras Universidades Públicas serão analisados, caso a caso, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia. O atestado deverá ser apresentado juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição.

- Os(as) candidatos(as) ao Doutorado têm que realizar exame de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira, diferente da já realizada no Mestrado.

- Os exames em capacitação em Língua Estrangeira, aceitos pela Comissão de Programa em Geografia são: Inglês, Francês, Espanhol, Alemão, Italiano.

b) Informações sobre exame de proficiência em português para Candidatos(as) Estrangeiros(as): Será exigida a proficiência em língua portuguesa no caso de alunos(as) nativos(as) de países não luso-falantes, que deverá ser comprovada por documento até o final do primeiro ano a partir do ingresso por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS ou equivalente, nível intermediário emitido por instituição pública brasileira, como universidades públicas e embaixadas do Brasil (com validade de até dois anos da emissão). Ao(à) aluno(a) estrangeiro(a) que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

c) Para ingresso no Doutorado o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá realizar um exame de proficiência em língua distinta daquela realizada em seu Mestrado e da língua de seu país de origem. Caso o(a) candidato(a) residente no exterior, se for aprovado(a) no processo de seleção, deverá apresentar a certificação em exame de proficiência realizado pelo CEL/Unicamp até o final do primeiro ano após o ingresso, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**IV.1– Pré-Seleção**:

Na fase de pré-seleção, o **Curriculum Lattes** e o **Projeto de Pesquisa** do(a) candidato(a) serão analisados pelo(a) Orientador(a) indicado no Formulário de Inscrição. É obrigatória a indicação de um (01) nome de orientador(a) pretendido(a).

O projeto de pesquisa, exigido, tanto para os(as) candidatos(as) ao mestrado como para os(as) candidatos(as) ao doutorado, deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, nos temas de interesse do(a) orientador(a) pretendido(a), com no máximo quinze (15) páginas em espaço 1.5, contendo a seguinte estrutura: Resumo; Introdução; Justificativa; Objetivos; Síntese da Bibliografia Fundamental; Metodologia; Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

A avaliação do **Curriculum Lattes** considerará:

a-) produção bibliográfica: trabalhos completos publicados em Anais (preferencialmente com ISSN), artigos em periódicos que possuam efetiva política editorial, capítulos de livros e livros publicados (obrigatório constar o ISBN) (até 5,5 pontos);

- Resumos Publicados em Eventos Científicos (até 0,5 pontos)
- Trabalhos Completos em Anais Publicados em Eventos Científicos (até 2,0 pontos)
- Artigos Publicados em Periódicos Científicos (até 3,0 pontos)

b-) participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (até 1,5 pontos);

- Participação em eventos científicos (até 0,5 pontos)
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos (até 1,0 ponto)

c-) experiência acadêmica e profissional: participação em projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão (até 3,0 pontos).

- Iniciação Científica; PIBID/Residência Pedagógica; Monitoria de Ensino/PAD; Bolsa de Extensão; Experiência Profissional como Bacharel; Experiência Profissional Docente/PED/Tirocínio Docente (até 3,0 pontos)

A avaliação do **Projeto de Pesquisa** considerará:

a) Relevância do tema e pertinência em relação aos temas de interesse para orientação assinalados pelo(a) orientador(a) no Edital (até 1,0 ponto);
b) Abrangência da revisão bibliográfica e da revisão teórica e conceitual relacionada ao tema do projeto (até 1,0 ponto);
c) Estado da arte: revisão bibliográfica e revisão teórica e conceitual - uso de referências bibliográficas clássicas e atuais (até 1,0 ponto);
d) Clareza na definição da problemática de investigação (até 1,0 ponto);
e) Coerência da(s) hipótese(s) com a definição da problemática (até 1,0 ponto);
f) Clareza e adequação do objetivo geral (até 1,0 ponto);
g) Clareza e adequação dos objetivos específicos (até 1,0 pontos);
h) Precisão, pertinência e clareza da metodologia de investigação (até 1,0 ponto);
i) Articulação entre metodologia de investigação e objetivos elencados (até 1,0 ponto);
j) Redação e apresentação formal do projeto, segundo as normas técnicas (até 1,0 ponto).

Após a análise curricular e a análise do projeto de pesquisa, cada orientador(a) efetuará uma classificação por nota média atribuída ao curriculum e projeto de pesquisa, encaminhará os nomes dos(as) candidatos(as) pré-classificados(as) para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Geociências que divulgará os nomes pré-selecionados, que deverão fazer a Entrevista. A Entrevista versará sobre aspectos do projeto e do currículo.

Em caso de empate, o critério utilizado para desempate será a nota atribuída ao projeto de investigação do candidato.

Obs.: Os projetos de pesquisa que não apresentarem relação aos temas de interesse para orientação assinalados pelo orientador no Edital serão desclassificados.

**IV.2. Prova de Conhecimentos Específicos**

Outros instrumentos de avaliação de mérito, tais como prova dissertativa de avaliação de conhecimentos ou de plano de trabalho, poderão também ser utilizados. A aplicação de uma prova de conhecimentos específicos **fica a critério de cada professor(a) indicado(a) como orientador(a)** a depender do perfil exigido do(a) candidato(a) e das especificidades dos temas de pesquisa desenvolvidos pelo(a) docente. **Caso o(a) orientador(a) julgue necessário**, a prova poderá ser aplicada por ele/ela durante a entrevista. O candidato será avisado pelo(a) orientador(a), com antecedência, se será submetido(a) a uma prova de conhecimentos específicos, que versará sobre uma bibliografia mínima. **Aspectos a serem avaliados na prova escrita**:

a) Coerência do texto escrito com o tema ou questão proposta (até 2,5 pontos);
b) fundamentação a partir da bibliografia indicada e/ou domínio de conhecimento geográfico (até 4,0 pontos);
c) Capacidade de estabelecer relações com a linha de pesquisa e temas de interesse assinalados pelo(a) orientador(a) indicado(a) para orientação (até 2,0 ponto),
d) Qualidade da redação (formulação, coerência interna e comunicação), precisão gramatical e correção ortográfica (até 1,5 pontos).

**IV.3.Entrevistas**

As entrevistas serão realizadas diretamente com o(a) docente cujo nome foi indicado no Formulário de Inscrição.

a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 pontos);
b) Relevância temática do projeto (até 1,0 ponto);
c) Precisão nos objetivos (até 2,0 pontos);
d) Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 2,0 pontos);
e) Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese atestado em seu Curriculum Lattes (até 3,0 pontos).

A Entrevista tem por objetivo arguir o(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e o seu currículo. Na Entrevista será analisada a expressão oral de ideias e articulação do raciocínio do(a) candidato(a).
Para a data da Entrevista para candidatos(as) residentes no exterior, a Secretaria entrará em contato comunicando o dia da entrevista com o(a) orientador(a) pretendido(a). A Entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por via remota. A gravação da entrevista fica a critério do(a) orientador(a).

Depois de finalizadas as entrevistas, serão divulgados os nomes dos(as) aprovados(as) no Processo de Seleção que estarão aptos(as) a realizarem a matrícula no Curso de Pós-Graduação em Geografia.

**IV.4. Processo de averiguação dos(as) optantes por cotas étnico-raciais (pretos/as e pardos/as e indígenas)**

**a) Para pretos (as) e pardos(as):**
Os inscritos como optantes por cotas étnico-raciais (Pretos e Pardos) deverão ser avaliados pela Comissão de Averiguação, organizada em parceria com a Comissão de Averiguação – CAVU e a Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial – CADER, que realizará o processo de averiguação, de modo remoto, no que diz respeito a consistência da opção, por parte do(a) candidato(a), pela participação na modalidade Ações Afirmativas para pretos(as) e pardos(as). Esta Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico negro (pretos e pardos - PP) para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=346140, e conforme resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de Averiguação complementar à auto declaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), por aferição virtual (modo remoto), para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da Unicamp (Disponível em https://www.pg.unicamp.br/norma/21795/0). O protocolo de funcionamento da Averiguação (remoto ou presencial) será divulgado em tempo oportuno e a informação será enviada aos(às) candidatos(as) optantes por e-mail.

Parágrafo único – O resultado da Comissão de Averiguação do(as)s optantes por cotas étnico-raciais (pretos/as e pardos/as) será informado via correio eletrônico para o(a) candidato(a) imediatamente após o término da entrevista daquela Comissão. Recursos à Comissão de Averiguação deverão ser feitos em até 3 (três) horas depois do recebimento da comunicação, através de formulário eletrônico disponível na mensagem enviada com o resultado da Comissão de Averiguação.

**b) Para indígenas:**
Para candidatos(as) indígenas é necessário o preenchimento da autodeclaração étnico-racial, nos termos do formulário constante no **Anexo 3**, devidamente preenchido e assinado.

## V - CALENDÁRIO

| | |
|---|---|
| Início das Inscrições | 15/07/2026 |
| Encerramento das Inscrições | 08/10/2026 |
| Divulgação das inscrições habilitadas | 14/10/2026 |
| Recurso das inscrições habilitadas | 15/10/2026 |
| Resultado dos recursos das inscrições habilitadas | 19/10/2026 |
| Averiguação de Heteroidentificação | 20/10/2026 |
| Recurso da averiguação de Heteroidentificação (Banca recursal) | 27/10/2026 |
| Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes | 30/10 a 12/11/2026 |
| Divulgação do Resultado - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes | 13/11/2026 |
| Recursos da - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes | 16/11/2026 |
| Resultado dos recursos da Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes | 19/11/2026 |
| Entrevistas | 23/11 a 04/12/2026 |
| Divulgação do resultado final preliminar | 08/12/2026 |
| Recursos do Resultado final | 09/12/2026 |
| Divulgação do Resultado final após recursos | 11/12/2026 |
| Início das atividades | De acordo com o calendário oficial da Unicamp |

## VI – DOS RECURSOS

Os recursos devem obedecer às datas do calendário acima e terão que ser protocolados exclusivamente pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Geociências – Unicamp: inscricoespggeografia@unicamp.br. Para fins de sistematização dos recursos recebidos por parte da secretaria de pós-graduação, o horário de encerramento para envio dos e-mails dos recursos supracitados será 17:00h (horário de Brasília) nos seus respectivos dias. Deverá ser anexado ao e-mail o arquivo do requerimento de recursos com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), não sendo permitido o encaminhamento do mesmo durante o processo seletivo. Todo requerimento protocolado será julgado pela Comissão do Programa de acordo com o calendário acima.

O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e segundo as seguintes características:

a) deve estar redigido de forma clara e precisa;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (preferencialmente em folhas impressas);

d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

## VII – BOLSAS DE ESTUDOS

**Nenhum(a) candidato(a) classificado(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia tem bolsa de estudo garantida. É recomendável que os(as) candidatos(as) aprovados(as) busquem meios próprios para o financiamento de seus estudos.**

A distribuição de bolsas de estudo disponíveis ao Programa de Pós-Graduação em Geografia será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever no **Edital do Processo Seletivo de Bolsas** a ser publicado a partir de 18/01/2027, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

A atribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia irá considerar:

- a publicação da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamentou a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas por aquela entidade de fomento com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- a publicação da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, de 14/09/2023, que determina algumas regras comuns de todos os PPGs da Unicamp;
- a publicação da Deliberação CPG-IG no. 01/2023, de 30/09/2023, que orienta os PPGs do Instituto de Geociências, que determina as regras sobre acúmulo de bolsas;
- a publicação da Instrução Normativa CPPG-GEO nº. 01/2023 de 05 de outubro de 2023, que determina regras para atribuição de bolsas de estudo CAPES e CNPq do Programa de Pós-Graduação em Geografia;

A distribuição das bolsas de estudos disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Geografia ao longo do ano de 2027 seguirá a segundo a classificação dos(as) candidatos(as) na análise de currículo conforme barema do edital, com preferência para candidatos(as) optantes por cotas étnico-raciais (PPIs) em classificação conjunta. A fila de espera por bolsas de estudo será definida como segue:

1ª bolsa disponível – atribuída ao 1º lugar do edital de bolsas/2027 optantes por cotas (PPIs);
2ª bolsa disponível – atribuída ao 1º lugar do edital de bolsas/2027 optantes por ampla concorrência;
3ª bolsa disponível – atribuída ao 1º lugar do edital de bolsas/2027 (as) candidatos(as) já matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geografia e ingressantes em processos seletivos anteriores;
4ª bolsa disponível – atribuída ao 2º lugar do edital de bolsas/2027 optantes por por cotas (PPIs);
5ª bolsa disponível – atribuída ao 2º lugar do edital de bolsas/2027 optantes por ampla concorrência;
6ª bolsa disponível – atribuída ao 2º lugar do edital de bolsas/2027 (as) candidatos(as) já matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geografia e ingressantes em processos seletivos anteriores;

E assim sequencialmente.

Os(as) alunos(as) que optarem por manter sua atividade remunerada e desejarem pleitear bolsa:

1) Irão compor uma lista de classificação destinada a essa categoria, e a ordem seguirá a sua classificação na pontuação geral;

2) As bolsas para alunos(as) que optarem por manter seu vínculo empregatício só serão atribuídas se atenderem a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, de 14/09/2023;

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.

**e-mail:** **inscricoespggeografia@unicamp.br**

**ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS**

| DOCENTES | LINHA DE PESQUISA (*) | TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|---|
| Adriana Maria Bernardes da Silva | A | Metropolização e Periferização; Planejamento Territorial; Redes de Informação; Digitalização do Território | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Aline Pascoalino | B | Climatologia; Climatologia Geográfica; Variabilidade e Mudanças Climáticas; Clima urbano; Bioclimatologia Humana; Eventos extremos, riscos e desastres; Educação Climática; Geografia da Saúde | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Antônio Carlos Vitte | B | História da Geografia; Geografia e Meio Ambiente | 04 vagas mestrado; 01 vaga mestrado e/ou doutorado |
| Arlete Moysés Rodrigues | A | NÃO ABRIRÁ VAGAS NESTE EDITAL | x |
| Archimedes Perez Filho | B | Geomorfologia do Quaternário: Aplicação de geocronologias em eventos fluviais e marinhos. Geomorfologia climática, com ênfase em temas relacionados a gênese e transformações de baixos terraços com ênfase na transformação e evolução da paisagem; Geocronologia para estudos de Geomorfologia do Quaternário e transformações da paisagem; Abordagem sistêmica, teorias do Equilíbrio Dinâmico e Probabilística aos estudos da Geomorfologia do Quaternário relacionados a escala de tempo da natureza e do Homem | 01 vaga mestrado e/ou doutorado |
| Claudete de Castro da Silva Vitte | A | Geografia das relações internacionais com foco em América Latina e Caribe | 02 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Edson Luís Bolfe | B | Sensoriamento Remoto Aplicado ao Monitoramento Agrícola e/ou Ambiental | 04 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Eduardo Marandola Jr | A | Mobilidades, riscos e vulnerabilidades. Interseccionalidade e corporeidades. Estudos de base-local e resiliência comunitária. | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Francisco S. Ladeira | B | Paleopedologia/relação solo-relevo | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Jamille Silva Lima-Payayá | A | Epistemologias indígenas; Interculturalidade e perspectivas interepistêmicas; Territorialidades e lugaridades indígenas; Povos indígenas e interseccionalidade; políticas de ações afirmativas. História, cultura e educação indígenas; Formação territorial e comunidades tradicionais; Diversidades regionais e grupos socioterritoriais. | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Janaina Pamplona da Costa | A | NÃO ABRIRÁ VAGAS NESTE EDITAL | x |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Kauê Lopes dos Santos | A | Geografia Econômica, Geografia Urbana; Geografia Regional África | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Lindon Fonseca Matias | B | Geotecnologias aplicadas (PPGIS, WEBGIS, Geovisualização) gestão territorial | 02 vagas mestrado |
| Maria Tereza Duarte Paes | A | Patrimônio cultural, População tradicional caiçara, Litoral Norte Paulista. | 02 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Marcio Antônio Cataia | A | Geografias da transição energética. Leituras em Geografia econômica e geografia política | 04 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Marcos César Ferreira | B | Sensoriamento Remoto e Análise Geoespacial | 02 vagas mestrado |
| Rafael Straforini | A | Ensino de Geografia: Políticas Curriculares e Ensino de Geografia, História da Geografia Escolar e Geografia da Educação | 01 vaga mestrado; 01 vaga mestrado e/ou doutorado |
| Raul Reis Amorim | B | Riscos, Vulnerabilidade Social, Resiliência e Exposição aos Desastres Hidrometereológicos (inundações, alagamentos, enxurradas e processos deflagrados por eventos de precipitação); Justiça Ambiental e Racismo Ambiental no contexto dos riscos e desastres. | 03 vagas mestrado e/ou doutorado |
| Regina Celia de Oliveira | B | Planejamento e Gestão Costeira | 02 vagas mestrado; 01 vaga doutorado |
| Ricardo Abid Castillo | A | NÃO ABRIRÁ VAGAS NESTE EDITAL | x |
| Roberto Greco | A | NÃO ABRIRÁ VAGAS NESTE EDITAL | x |
| Tania Seneme do Canto | A | Diferentes linguagens e educação geográfica; novas tecnologias e ensino de geografia | 02 vagas doutorado |
| Vicente Eudes Lemos | A | NÃO ABRIRÁ VAGAS NESTE EDITAL | x |
| | | | |
| TOTAL | | | **50 vagas** |

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS(AS) E PARDOS(AS) E INDÍGENAS**

**Nome:_____**
**RG: _____**
**CPF: _____**

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às bolsas de estudos reservadas para candidatos negros(as) de cor preta ou parda, e candidatos indígenas de acordo com os critérios definidos pelo Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Unicamp.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

[Cidade], [data]

_____
Nome e Assinatura do/a Candidato (a)

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de inscrição no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unicamp na opção de concorrer às bolsas de estudos reservadas para alunos **indígenas** aprovados no processo seletivo para início em _____, que sou da etnia_____e que

( ) **Resido em terra indígena.** ( ) **Resido em área urbana.**

Nome do local/Endereço:

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção**: é obrigatório coletar as assinaturas, devidamente identificadas, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena Nome legível da Liderança Indígena